



Protocolo Nº 029
Data: 12 / 01 / 2017
Ass: [assinatura]

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, AGROPECUÁRIO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DE SERRANIA/MG
EDITAL Nº 02/2017**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	11 de Janeiro de 2017
Inscrições (das 08 horas às 17 horas)	12 a 18 de Janeiro de 2017
Prova objetiva (das 08 horas às 11 horas)	22 de janeiro de 2017
Divulgação do gabarito da prova objetiva (11 horas e 30 minutos)	22 de janeiro de 2017
Interposição de recursos referentes à prova objetiva	23 de janeiro de 2017
Análise dos recursos pela comissão organizadora	24 e 25 de janeiro de 2017
Resultado da prova objetiva	26 de janeiro de 2017
Publicação do dia e horário das entrevistas	27 de janeiro de 2017
Entrevistas dos candidatos	30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2017
Resultado final em ordem de classificação	02 de fevereiro de 2017
Interposição de recursos referentes à prova objetiva	03 de fevereiro de 2017
Análise dos recursos pela comissão organizadora	04 de fevereiro de 2017
Publicação e Homologação do Resultado Final	05 de fevereiro de 2017
Início da convocação (por telefone ou e-mail)	05 de fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Serrania/MG juntamente com o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, AGROPECUÁRIO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para ocuparem as funções de

JM PS *naelir Batista Vitor*

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 12 / 01 / 2017
[assinatura]



Técnico Nível Médio e Psicólogo I para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), subordinado ao Departamento Municipal de Assistência Social, Agropecuário e de Desenvolvimento Econômico e Agente de Serviços Gerais I e Agente Serviços de Limpeza Pública I para atuarem no Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como para formar cadastro de reserva.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.

1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4 Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com artigos e incisos da Lei Municipal nº 1.292 de 03 de março de 2016, sendo uma medida de contratação de caráter excepcional, conforme determina a Constituição Federal, já que foi publicada a realização do Concurso Público 01/2016, cujo resumo do edital encontra-se junto ao sítio na internet <<http://www.serrania.mg.gov.br/publicacoes/concurso-publico-01-2017-prefeitura-municipal-de-serrania-mg/1>>

1.6 Os candidatos convocados e contratados estarão sujeitos aos deveres e penalidades que dispõe a Lei Municipal nº 019 de 30/12/2013 (Plano de Cargo e Carreiras do Município de Serrania), Lei Complementar n. 09, de 30 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serrania), Lei Municipal n. 1.051 de 21 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania), caso incorra, em alguma indisciplina funcional.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

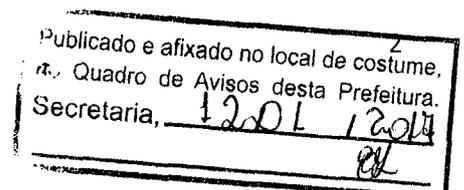
2.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em **02 (duas) etapas**, caracterizadas: pela **prova objetiva** com pontuação máxima de **50 pontos** e pela avaliação de **entrevista** conforme ANEXO III.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 As atribuições gerais, a carga horária, a remuneração mensal, os requisitos exigidos e o número de vagas constam no Anexo I deste Edital.

4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Jm PS *Darlei Batista Vitor*





4.1 Para inscrição como candidato neste processo seletivo o interessado deverá apresentar os seguintes requisitos:

4.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino com as obrigações militares;

4.1.4 Ter nível de escolaridade exigido para o exercício da função (anexo I);

4.1.5 Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 **Local:** A inscrição será realizada na **Sede da Prefeitura Municipal de Serrania**, situada a Rua Farmacêutico João de Paulo Rodrigues, 210 – Centro, Serrania-MG

5.2 **Data e horário:** Os interessados deverão fazer as inscrições nos dias **12 a 18 de Janeiro de 2017, no período de 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas**. Neste sentido, as inscrições estarão encerradas às 17 horas do dia 18 de janeiro do corrente ano, não podendo ser aceitas novas inscrições após este prazo.

5.3 O ato da inscrição é gratuito, não gerando qualquer despesa para os candidatos.

5.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia dos seguintes documentos:

RG, CPF, Título eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral), certificado de **reservista** ou dispensa de incorporação (para candidato do sexo masculino), **titulação** que comprove as exigências específicas para o cargo (**Diploma ou Declaração**), conforme constante no anexo I do presente Edital. Todos os documentos deverão ser comprovados com cópia para efeito de avaliação da Comissão de Seleção deste certame, bem como deverão ser acompanhados dos documentos originais para conferência no ato da entrega.

5.5 Cada candidato prestará prova somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data e horário mais recente (a última).

5.6 Não serão admitidas as inscrições de candidatos que não preencherem os pré-requisitos exigidos ou com falta de documentos.

5.7 Na inscrição, após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar requerimento de inscrição (ANEXO IV), no qual declare atender às condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste edital.

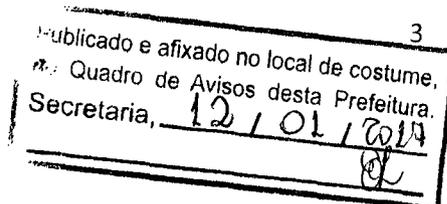
5.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época.

6 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

JM PS Darli Barbosa Vitor





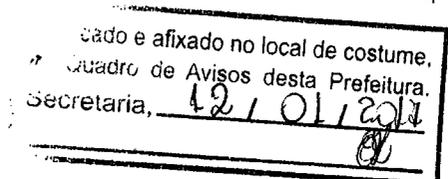
- 6.2.1 Ler atentamente o Edital;
- 6.2.2 O candidato que não tiver CPF deverá solicitá-lo no sítio da Receita Federal ou nos postos credenciados em tempo hábil, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrições;
- 6.2.3 Conferir os dados no Requerimento de Inscrição e confirmá-los;
- 6.2.4 A declaração falsa dos dados constantes no Requerimento de Inscrição acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- 6.2.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso forneça dados incorretos;
- 6.2.6 O Requerimento de Inscrição é pessoal e intransferível;
- 6.2.7 O Poder Executivo do Município de Serrania, não se responsabiliza por inscrições realizadas por outro meio não previsto neste Edital;
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar na data de realização da prova documento de identidade com foto;
- 6.2.9 O candidato poderá obter este Edital completo na Sede do Prefeitura Municipal ou no site <<http://www.serrania.mg.gov.br/>> ;
- 6.2.10 A tempestividade do requerimento de inscrição será comprovada pela data e hora do protocolo de entrega;
- 6.2.11 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, instrumento público, acompanhada de cópia legível de todos os documentos exigidos no item 5.4 deste edital.
- 6.2.12 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 6.2.13 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no ato da entrega dos documentos.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1– DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.1 A data da prova será **22 de janeiro de 2017 (domingo)**.
- 7.1.2 Local da prova: **Escola Municipal Aceir Miguel**, situada à Rua Dr. Plínio Coutinho, 60 – Centro – Serrania/MG.
- 7.1.3 Horário da prova: das **08h às 11horas**.
- 7.1.4 O candidato deverá chegar ao local de realização prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
- 7.1.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início da prova.
- 7.1.6 O candidato deverá apresentar o documento de identidade no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.
- 7.1.7 O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 1 (uma) hora do início da mesma.
- 7.1.8 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e o cartão de respostas.
- 7.1.9 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.1.10 A prova será de múltipla escolha e terá duração de **3h (três horas)**.

Am P.S. Daula Batista Vitor





- 7.1.11 A prova terá o número de **25 (vinte e cinco) questões**, sendo que cada questão valerá **02 (dois) pontos**. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta.
- 7.1.12 O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais**, conforme Anexo II deste Edital.
- 7.1.14 A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.1.15 Não serão permitidas rasuras no cartão de resposta, ficando anulada a questão rasurada.

8. DO GABARITO

8.1 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será afixado no local de realização da prova, Escola Municipal “Prof.^a Aceir Miguel Moreira” e no mural da Secretaria de Educação, no dia **22 de Janeiro de 2017 às 11 horas e 30 minutos**.

9. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Resultado da prova objetiva será afixado no mural do paço da Prefeitura Municipal, no dia **26 de Janeiro de 2017**.

10. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 Os recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, em **23 de janeiro de 2017, 08h às 11h e das 13h às 17h**, na **Prefeitura Municipal**, endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2 Os eventuais recursos deverão ser entregues em formulário, conforme Anexo VI, protocolados, devidamente identificados e fundamentados.
- 10.3 Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.
- 10.4. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

11. DAS ENTREVISTAS

- 11.1 As entrevistas serão realizadas com os candidatos de formal individual e acontecerão nos dias 31 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro em local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.
- 11.2 As entrevistas serão avaliadas em 30 pontos, considerando os seguintes critérios: Experiência na área de atuação, Conhecimentos específicos da função e Capacidade de relacionamento interpessoal.
- 11.3 Somente serão avaliados na entrevista os candidatos que obtiverem que nota em todas provas objetivas, ou seja, quem obter nota 0 (zero) em alguma prova serão desclassificados.

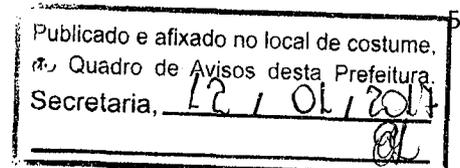
12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 A composição da pontuação de cada candidato será feita por meio de soma algébrica simples dos pontos alcançados na Prova Objetiva e na Entrevista, conforme Anexo III.

13. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 O Resultado contendo o somatório da Prova Objetiva e da Entrevista será afixado no mural da Prefeitura Municipal, no dia **02 de Fevereiro de 2017**.

MPS *Paulo Batista Vitor*





14. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO FINAL

14.1. Os recursos referentes ao resultado final poderão ser interpostos pelo candidato, **no dia 03 de fevereiro de 2017, 08h às 11h e das 13h às 17h**, na Prefeitura Municipal, endereçados à Comissão Organizadora.

14.2 Os eventuais recursos, em formulário conforme Anexo VI, deverão ser protocolados, devidamente identificados e fundamentados.

14.3 Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.

14.4 As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Terá preferência sucessivamente:

15.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

15.2 Candidato que obtiver maior pontuação na avaliação objetiva;

15.3 Candidato com maior titulação acadêmica;

15.4 O candidato com idade mais elevada, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

16 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

16.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para cada Cargo/Área/Especialidade, de acordo com o Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

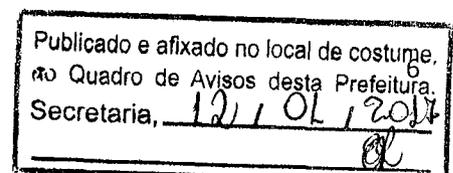
16.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 16.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

16.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 5.

16.4 Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

16.5 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.

JMPS *Daclir Barbosa Uiten*





16.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser apresentados impreterivelmente durante o período de inscrições previsto no item 5.1 e 5.2 e protocolado aos cuidados da comissão avaliadora e organizadora deste Processo Seletivo.

16.7 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município e a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a apresentação do laudo ou a chegada a seu destino se encaminhado através de procurador.

16.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

16.9 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere à análise dos documentos, títulos ou experiências, e aos critérios de avaliação e de aprovação.

16.10 O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.

16.11 Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas ou que surgirem, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

16.12 Para efeito de posse, a deficiência do candidato será avaliada por médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

16.13 Caso o médico designado pela Secretaria de Saúde do Município conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público efetivo para o qual foi aprovado e classificado, o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo e terá anulado o ato de sua nomeação.

16.14 Caso o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público efetivo para o qual for nomeado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência.

16.15 O não comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem 16.5, acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

16.16 Durante o pleno exercício das funções se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do candidato convocado com as atribuições da função, o mesmo será exonerado.

16.17 Os candidatos que no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

Jm Ps Daqui Botsta Vita

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, <u>12/01/2017</u> <i>OL</i>



16.18 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

16.19 As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Processo Seletivo, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

16.20 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no paço da Prefeitura Municipal e no paço da Secretaria Municipal de Educação.

16.21 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

16.22 Os pedidos de revisão deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, cujo prazo de resposta ao recurso será de 48h.

17 DA CLASSIFICAÇÃO

17.1 – a seleção dos candidatos constará de prova objetiva (questões de múltipla escolha) contendo **25 questões, sendo 10 (dez) de conhecimentos matemáticos, 10 (dez) de conhecimentos em Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Conhecimentos gerais e Entrevista**, sendo classificados os candidatos que atingirem a maior pontuação na soma dos dois quesitos (prova objetiva + entrevista).

17.2. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente obtida por meio do somatório dos pontos obtidos.

17.3 No caso de empate na nota final serão adotados os critérios relacionados nos itens “15.1,15.2, 15.3 e 15.4 ” deste Edital.

17.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação em qualquer uma das provas objetivas constantes no item 17.1.

18 DO RESULTADO

18.1 Os resultados oficiais do Processo Seletivo Simplificado serão amplamente divulgados no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação em **05 de Fevereiro de 2017**.

19 DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal, que emitirá o pertinente Decreto em **05 de Fevereiro de 2017**.

20 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação dos aprovados neste processo seletivo será na forma de contrato administrativo temporário, prevista em lei específica do Município.

Jm PS *Paula Botsta Uiten*

Publicado e afixado no local de costume.
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, <u>12/01/2017</u>
<i>OK</i>



20.2 Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.

20.3 Além da comprovação dos requisitos básicos, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados abaixo (original e cópia), no ato da convocação:

20.3.1 Carteira de Identidade;

20.3.2 CPF;

20.3.3 Cartão PIS/PASEP (número e data);

20.3.4 Carteira de trabalho e previdência social;

20.3.5 Título de eleitor (com o último comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral);

20.3.6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

20.3.7 Certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;

20.3.8 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;

20.3.9 Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

20.3.10 Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

20.3.11 Declaração pessoal de não acúmulo de cargo público;

20.3.12 Declaração de Bens;

20.3.13 1 (uma) foto 3X4 recente;

20.3.14 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) traduzido em apto;

20.3.15 Número de Conta Bancária;

20.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos básicos, dos documentos comprobatórios ou das informações prestadas pelo candidato impedirá a contratação do mesmo.

20.5 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

20.6 A validação do ato de convocação se dará por meio do sítio da Prefeitura de Serrania/ MG.

21 DA RECISÃO DO CONTRATO

21.1 A seu exclusivo critério a municipalidade poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional, sem fazer jus a indenização.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Ficam designados os membros da Comissão de avaliação, ora nomeadas pela Portaria nº. 047 de 11 de janeiro de 2017.

22.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame no mural da Prefeitura Municipal e dos Departamentos realizadores do presente Processo Seletivo.

22.3 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado dessa Contratação estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

JM PS

Darlan Batista Vitor

Assinado e afixado no local de costume, quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 12/01/2017



- 22.4 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização da inscrição para esta Contratação, ocorrerão por conta do candidato.
- 22.5 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 22.6 O candidato aprovado, que na data da contratação estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do rol dos aprovados (não podendo ser convocado em nenhuma hipótese).
- 22.7 Durante a vigência do contrato por tempo determinado, o Município de Serrania se reserva o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e as necessidades do município, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 22.8 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração procederá, durante o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, quantas convocações forem necessárias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Decreto de Homologação.
- 22.9 O candidato selecionado deverá manter atualizado seu endereço residencial junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Serrania, dentro do prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
- 22.10 Os casos omissos neste edital serão submetidos à análise da Comissão Responsável.

Serrania/MG, 11 de janeiro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL
SERRANIA - MG

Paulo Sérgio de Sousa

**Departamento Municipal de Assistência Social, Agropecuário e de Desenvolvimento
Econômico**

Darlei Batista Vitor

Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 12/01/2017
10



ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	ATRIBUIÇÕES	Vagas	REQUISITOS
Agente de Serviços de Limpeza I	34 horas ou escala de revezamento	R\$ 958,80	Desempenhar suas funções no Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanístico. Serviço de manutenção e jardins; Serviços auxiliares de manutenção de rede de água e esgoto e limpeza urbana em geral; Outras tarefas afins.	04	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Serviços Gerais I	44 horas ou escala de revezamento	R\$ 990,38	Serviços auxiliares em diversos officios junto ao Oficial Especializado e Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanístico. Serviços de operário braçal, capina e limpeza pública; Serviços auxiliares de manutenção de rede de água e esgoto; Outras tarefas afins.	05	Ensino Fundamental Incompleto
PSICOLOGO I	20 horas	R\$ 1.203,24	Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos, e controle do comportamento do paciente, na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos anadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas a orientação psicopedagógica e a seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados; participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para as escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; confeccionar e selecionar material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos; redigir a interpretação final, após o debate e	01	Curso Superior em Psicologia

JM R.S. Darlei Batista Vitor

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12/01/2017
[Assinatura]

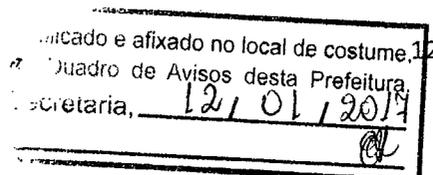


			aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, e sociais e profissionais do indivíduo; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Atender nas Unidades da ESF e no CRAS e nos demais locais onde for solicitado. Executar outras tarefas semelhantes.		
TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO I	40 horas	R\$ 1.173,12	Atendimento ao público e telefônico, operar computadores, calculadoras, xerox e outras; Trabalho técnico que consiste em organizar e executar ações de apoio e recepção de pessoas nas unidades assistenciais e administrativas do Departamento Municipal de Assistência Social e CRAS deste município; Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do departamento; atuar em programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistencias; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho e atividades de capacitação; Executa as ordens dos Chefes e diretores de Departamento; Desempenha suas funções com eficiência e honestidade. Atende todos com urbanidade. Executa outras atribuições congêneres inerentes ao cargo.	02	Ensino Médio Completo

Obs.: As vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais serão computadas a partir do 5º candidato convocado, nos termos do item 16 e subitens deste edital.

Jm P.S

Daniel Batista Vitor





ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA I E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta.

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de textos; Elementos da comunicação; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Classes de palavras: substantivos e adjetivos – flexões de gênero, número e grau.

Conhecimentos Gerais:

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania. Panorama nacional contemporâneo. O cotidiano brasileiro. Noções de geografia brasileira.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

Matemática:

Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Seqüências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações. Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem: Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação, Raciocínio lógico

Conhecimentos Gerais:

JM P.S

Darlei Barbosa Uetzi

Publicado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12/10/2017



Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania. Panorama nacional contemporâneo. O cotidiano brasileiro. Noções de geografia brasileira. Divisão Político-Administrativa. Dinâmica da população: migrações populacionais, área de crescimento e de perda populacional.

PSICOLOGO I

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

Matemática:

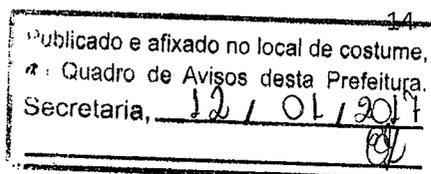
Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Fatoração. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

Conhecimentos gerais:

Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente: a modernização capitalista e a redefinição nas relações entre campo e cidade, o papel do Estado e das classes sociais e a sociedade urbano-industrial (urbanização) brasileira, a cultura do consumo, o Brasil diante das questões ambientais (aquecimento global e desenvolvimento sustentável). Globalização: blocos econômicos, consequências da globalização, etapas da integração econômica, Brasil na globalização. Noções de Geografia urbana. Formação Territorial e Divisão Político-Administrativa. Dinâmica da população: migrações populacionais, área de crescimento e de perda populacional. Fontes alternativas e energia no Brasil.

JM P.S

Daniel Batista Vitor





ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DISPONÍVEIS

MODALIDADE	PONTOS
PROVA OBJETIVA	50
ENTREVISTA	30

JM P.S

Darlei Batista Vitor

15
Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 01 / 2017
[Signature]



ANEXO IV REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 02/2017

Cargo Pretendido:

- () Agentes Serviços de Limpeza Pública I
() Agente de Serviços Gerais I
() Técnico Nível Médio
() Psicólogo I

Nº da inscrição: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____ UF: _____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF Nº _____ Identidade (RG): _____ Org. Exp.: _____

Título eleitoral: _____

Diploma ou declaração de conclusão do Curso de: _____

2. ENDEREÇO

Rua/Av./etc.: _____ Nº: _____

Comp.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Tel. Residencial (____) _____ Tel. Celular (____) _____

Declaro atender as condições exigidas e submeto-me às normas expressas neste Edital.

3. POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA? SIM () NÃO (). QUAL? _____

Serrania, ____ de Janeiro de 2017.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, AGROPECUÁRIO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DE SERRANIA/MG
EDITAL Nº 02/2017

Certificamos que _____ registrou sua inscrição como candidato ao cargo pretendido de:

- () Agente Serviços de Limpeza Pública I
() Agente de Serviços Gerais I
() Técnico Nível Médio
() Psicólogo I

Nº da inscrição: _____

Am P.S *Dauli Batista Vitor*

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 12/01/2017
16



Serrania, _____ de Janeiro de 2017.

 Membro da Comissão Responsável

ANEXO V COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 02/2017

Nº da inscrição: _____

Certificamos que _____ entregou os seguintes documentos, conforme o item 11 do presente edital.

<input type="checkbox"/> Agente Serviços de Limpeza Pública I	<input type="checkbox"/> Agente de Serviços Gerais I	<input type="checkbox"/> Técnico Nível Médio	<input type="checkbox"/> Psicólogo I
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Pós-graduação – 360h	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Pós-graduação – 360h	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Pós-graduação – 360h	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Pós-graduação – 360h

Serrania, _____ de Janeiro de 2017.

 Membro da Comissão de Seleção

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 02/2017

Nº da inscrição: _____

Certificamos que _____ entregou os seguintes documentos, conforme o item 11 do presente edital.

<input type="checkbox"/> Agente Serviços de Limpeza Pública I	<input type="checkbox"/> Agente de Serviços Gerais I	<input type="checkbox"/> Técnico Nível Médio	<input type="checkbox"/> Psicólogo I
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Pós-graduação – 360h	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Pós-graduação – 360h	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Pós-graduação – 360h	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Pós-graduação – 360h

Serrania, _____ de Janeiro de 2017.

 Comissão Responsável

M.P.S

Darli Batista Vieira

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 12/01/2017

